

DECRETO 002, de 03 de novembro de 2016.

"NORMATIZA AJUSTE PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e

Considerando a necessidade de normatizar ajuste patrimonial, reavaliação, valor residual de bens patrimoniais e tipo de depreciação;

Considerando o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e ainda a necessidade de lançamentos de perdas e ganhos patrimoniais, depreciação, amortização e exaustão;

Considerando a necessidade de lançamento no sistema informatizado IMAQ,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam normatizados os estados de conservação:

"O" - Ótimo;
"B" - Bom;
"R" - Regular;
"P" - Péssimo;
"I"- Inservível.

Art. 2º. - Para os estados de conservação ficam regulamentados os seguintes percentuais:

Ótimo - 100%
Bom - 70%
Regular - 30%
Péssimo - 10%
Inservível - 0%

Art. 3º. Fica adotado a depreciação pelo método de "cotas lineares ou constantes" para lançamento de desvalorização patrimonial.

Art. 4º. Fica aprovada a tabela constante do Anexo I, determinando o percentual de depreciação mensal e anual, a vida útil do bem e o percentual de valor residual patrimonial.

Art. 5º. Os bens móveis incorporados a partir de janeiro de 2016 serão depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil e taxas de depreciação e amortização previstas, dispensando-se a prévia reavaliação.

Art. 6º. Os bens incorporados anteriormente a 1º de janeiro de 2016, serão primeiramente reavaliados de acordo com valor de mercado e estado de conservação do bem, e posteriormente, depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, 07 de novembro de 2016.

Renato Leal de Souza
Presidente da Câmara

ANEXO I

BENS MÓVEIS	Depreciação Anual	Depreciação Mensal	Vida Útil (Anos)	Vida Útil (Meses)	Valor Residual
Aeronaves	10%	0,83%	10	120	50%
Esportes	10%	0,83%	10	120	10%
Armamento	10%	0,83%	10	120	15%
Embarcações	20%	1,67%	5	60	50%
Informática	20%	1,67%	10	120	15%
Veículos de Cargas	25%	2,08%	10	120	10%
Mobiliários em geral	10%	0,83%	10	120	20%
Medição e Orientação	20%	1,67%	10	120	20%
Utensílios Domésticos	10%	0,83%	10	120	10%
Bens Móveis a Alienar	10%	0,83%	10	120	50%
Discotecas e Filmotecas	20%	1,67%	5	60	20%
Veículos de Passageiros	25%	2,08%	10	120	20%
Veículos de Tração Mecânica	25%	2,08%	10	120	20%
Equipamentos de Comunicação	10%	0,83%	10	120	20%
Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	10%	0,83%	5	60	20%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	10%	0,83%	10	120	20%
Instrumentos de Música e Artístico	10%	0,83%	10	120	25%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10%	0,83%	10	120	10%
Máquinas, Equipamentos e utensílios diversos	10%	0,83%	10	120	20%
Obras de arte e peças para exposição	5%	0,42%	20	240	50%
Material de consumo de uso duradouro	20%	1,67%	5	60	10%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	20%	1,67%	5	60	15%
Semoventese equipamentos de montaria	20%	1,67%	5	60	20%
Peças não incorporáveis a bens imóveis	10%	0,83%	10	120	20%
Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10%	0,83%	10	120	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10%	0,83%	10	120	10%
Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10%	0,83%	10	120	10%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10%	0,83%	10	120	10%

Equipamentos, peças e acessórios para veículos	20%	1,67%	5	60	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	10%	0,83%	10	120	15%
Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	10%	0,83%	10	120	10%
Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10%	0,83%	10	120	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	10%	0,83%	10	120	10%
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10%	0,83%	10	120	10%
Utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	20%	1,67%	5	60	10%